

O que os registros policiais revelam sobre os crimes de estupro de vulnerável

Análise de microdados mostra problemas no sistema policial e judicial que dificultam a apuração e o atendimento psicossocial, que frequentemente submete as vítimas crianças e adolescentes a novos processos de violência

Amanda Pimentel, Juliana Martins e Talita Nascimento
25 de agosto de 2020

FOTOARENA/FOLHAPRESS



Mulheres se reúnem em frente à clínica pernambucana onde a menina de 10 anos foi internada para interrupção da gravidez; registro desses crimes precisa ser aprimorado

Ainda ecoa na sociedade brasileira o debate suscitado pelo caso da menina capixaba de 10 anos que realizou um aborto legal após a revelação de que era vítima de estupros em série, desde os 6 anos, pelo companheiro de sua tia. Um caso que repercutiu pela barbaridade dos crimes e pelo obscurantismo de grupos religiosos radicais e militantes político-ideológicos que, na tentativa de impedir um procedimento perfeitamente legal, promoveram uma campanha virtual e presencial de acoso à criança e a profissionais médicos envolvidos no atendimento à vítima, que inclusive precisou realizar a interrupção da gravidez fora de seu Estado de origem em razão dessas infundadas pressões.

O episódio lança mais uma vez os holofotes da opinião pública sobre um crime que, infelizmente, é recorrente no país. Os crimes contra a dignidade sexual estão descritos no Código Penal desde 1940, incluindo os chamados crimes sexuais contra vulnerável. Uma tipificação desses crimes é o estupro de vulnerável, definido por:

"Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos [...] § 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência."

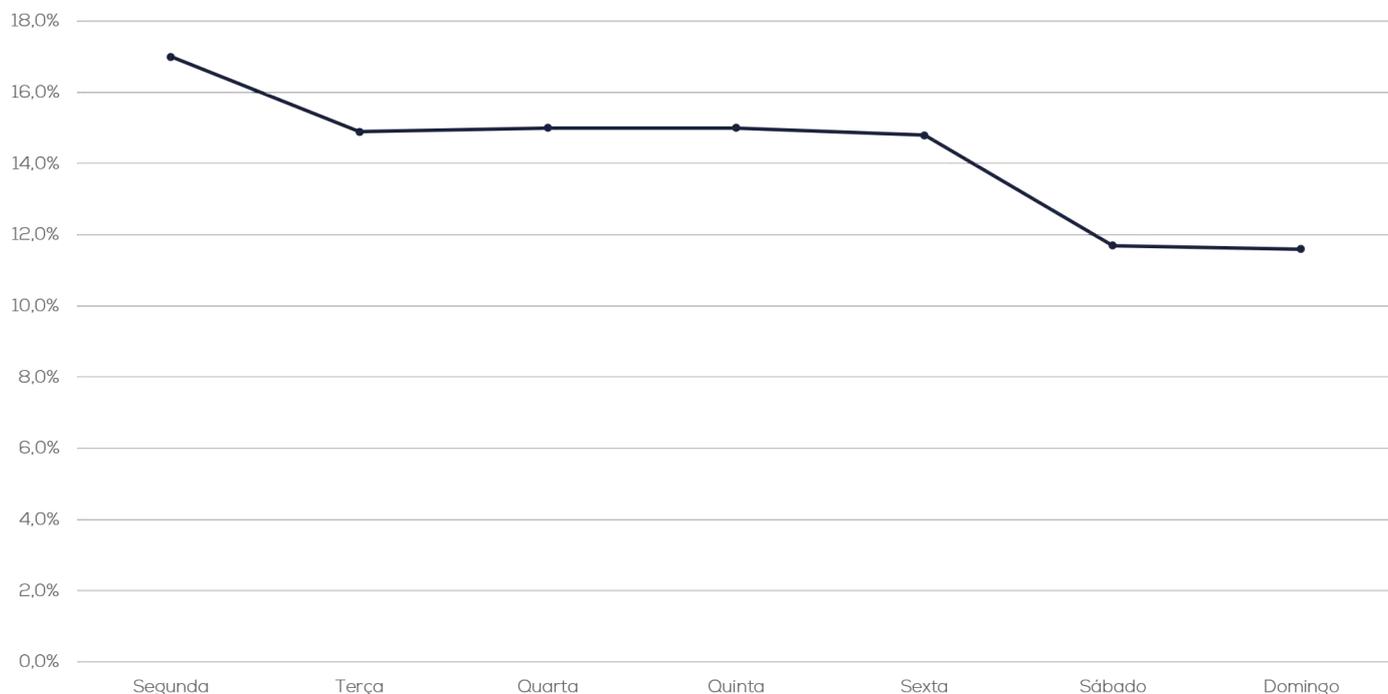
Cabe, portanto, neste momento, recorrer aos dados para aprofundar esse debate. O [13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública](#) compilou e analisou registros policiais dos anos de 2017 e 2018 e apontou que meninas de até 13 anos representam 53% das vítimas de estupro no Brasil. São quatro meninas estupradas por hora, uma a cada 15 minutos, num universo total de 127.585 registros de estupro no país no período. A região Sudeste, que concentra 42% da população, concentra a maior parte (38%) dos registros totais de estupros, seguida pelas regiões Centro-Oeste (19%), Sul (18%), Nordeste (14%) e Norte (10%). Mais de 80% das vítimas no período foram do sexo feminino e, como mencionado, a maior parte sofreu violência entre 10 e 13 anos de idade. Quanto às vítimas do sexo masculino, meninos de 5 a 9 anos respondem por 27% dos casos.

Uma análise dos microdados dos registros totais de estupro revela problemas no sistema policial e judicial que dificultam a apuração e o atendimento psicossocial desses casos, num processo que frequentemente submete as vítimas, notadamente crianças e adolescentes, a novos processos de violência. Chama inicialmente a atenção o fato de que cerca de 82% dos registros (quase 90 mil no universo de 127 mil) do biênio 2017-18 não trazem informações sobre a relação existente entre autor e vítima, um dado fundamental para a compreensão da violência sofrida e o encaminhamento do caso em todas as esferas, desde a investigação policial ao atendimento em saúde e assistência social. Uma lacuna significativa, sobretudo quando se constata que, quando há informações disponíveis sobre eventual relação entre autor e vítima, em quase 76% dos casos o agressor possuía alguma relação ou vínculo com a pessoa, familiar ou não.

Desde o primeiro registro dos crimes, portanto, faltam informações aos agentes públicos e da sociedade civil para o dimensionamento do problema, etapa essencial para uma sociedade que pretende reforçar práticas bem-sucedidas e construir novos meios e instrumentos de enfrentamento a esse tipo de violência. Os boletins de ocorrência sobre estupro quase sempre trazem menos informações sobre o autor do que sobre a vítima, e são geralmente incompletos no que se refere a elementos-chave para a investigação dos casos, como o local dos crimes, campo em que há apenas 10% de preenchimento nos boletins.

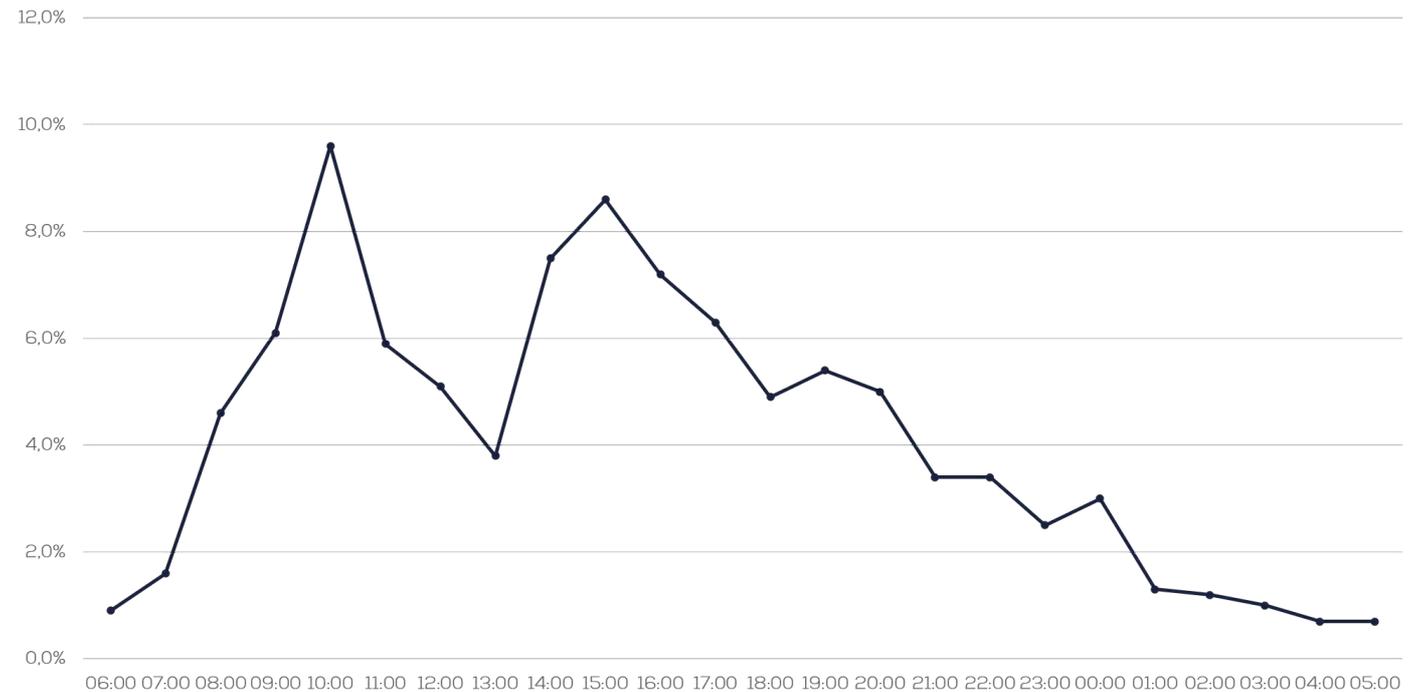
Outra variável importante para compreendermos a dinâmica da violência sexual é o horário de maior incidência desses crimes. Os dados da última edição do anuário mostram que os estupros e estupros de vulnerável registrados em 2017 e 2018 ocorrem mais nos períodos da manhã e da tarde, conforme demonstra o gráfico a seguir. No caso das crianças, provavelmente no período em que elas não estão na escola e no qual a mãe ou outro adulto da família está trabalhando.

Dias da semana dos casos de Estupro de Vulnerável registrados em 2017 e 2018, proporação em relação ao total



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

Horário dos casos de Estupro de Vulnerável registrados em 2017 e 2018, proporação em relação ao total



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

Outro ponto a ser levado em consideração é que crimes resultantes de violência baseada em gênero, ou seja, que têm a questão de gênero como motivadora ou agravante para o cometimento do crime, são geralmente subnotificados. Pode-se, portanto, inferir com segurança que o cenário real é pior do que o retratado pelos números dos registros policiais. As violências baseadas em gênero podem ter forte base cultural, e por isso é comum que vítimas de violência sexual ou doméstica manifestem sentimentos de vergonha, medo e culpa que dificultam e impedem o ato de denúncia dessas práticas ou de um pedido de ajuda. Muitas vezes é difícil, inclusive, reconhecer certas atitudes como violência. Da mesma forma, é comum que autoridades policiais e judiciais, espelhando entendimentos anacrônicos que persistem em nossa sociedade, culpem a mulher ou mesmo a criança pela violência sofrida, colocando em dúvida os relatos das vítimas e as submetendo a uma nova violência.

Segundo a última [pesquisa nacional de vitimização](#), estima-se que apenas 7,5% das vítimas de estupro notifiquem as ocorrências para a polícia no Brasil. Nos Estados Unidos, país que também apresenta índices elevados de violência sexual, o percentual de vítimas que reportam os crimes à polícia chega a 23%, um percentual baixo, mas que para o Brasil sinaliza o tamanho de um desafio ainda permeado por muitas zonas de sombra estatística.

É preciso, portanto, criar mecanismos que possam expandir a denúncia dessa realidade, mas ao mesmo tempo, pensá-la a partir de seus obstáculos. Um deles, básico e fundamental, se expressa na pergunta: como as vítimas, sobretudo crianças e adolescentes de até 13 anos, irão realizar uma denúncia se na maior parte desses casos (3 em cada 4), os estupradores são pessoas conhecidas, como pais, padrastos, avôs e vizinhos? Por conta desse vínculo com as vítimas, esses agressores fogem do estereótipo do inimigo a ser enfrentado pelo Estado, tão comum na formação de policiais civis e militares, representando um grande desafio para as organizações.

O retrato do crime de estupro de vulnerável e das violências baseadas em gênero no país que os registros policiais oferecem é, sem dúvida, desolador, mas, a despeito das lacunas, apresenta pontos que ajudam a encaminhar o processo de enfrentamento do problema. Sabe-se que a maior parte das vítimas de violência sexual são crianças, a maioria meninas; que os meninos são vitimados ainda muito pequenos e que a maioria dos autores possui algum grau de relacionamento com a vítima, sendo provavelmente pessoas em que elas confiam ou confiavam. Sendo assim, como enfrentar esse tipo de violência? Se não é um cenário novo, por que, ao longo dos anos, não conseguimos mudá-lo?

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública vem trabalhando, desde 2016, com a formação de policiais para o enfrentamento da violência contra meninas e mulheres. Pudemos observar ao longo desses anos, em contato com mais de 200 profissionais das polícias civis, militares e perícia forense de várias regiões do Brasil, que as ações de enfrentamento que predominam são atuações individuais, com pouco ou nenhum apoio de seus pares e, portanto, raramente institucionalizadas.

Embora as polícias sejam constantemente demandadas a fornecer resposta a esses casos, vide o alto número de chamadas 190 para atender casos de violência doméstica, por exemplo, em geral seus integrantes não compreendem esse problema como prioritário no cenário da segurança pública. Policiais que atuam no enfrentamento desse tipo de violência costumam ser considerados por seus próprios pares como “menos policiais” – um traço cultural alimentado por métricas de produtividade que privilegiam indicadores como prisões em flagrante e apreensão de armas e de drogas – além de uma cultura policial que desvaloriza a própria mulher policial. Embora existam iniciativas importantes sendo desenvolvidas, há a necessidade de elevar esse enfrentamento a um patamar prioritário, onde uma das ações fundamentais é a capacitação e preparo dos profissionais para um olhar de gênero e aquisição de conhecimento sobre as redes de enfrentamento e prevenção da violência contra meninas e mulheres.

Embora ainda sejam raras políticas institucionais voltadas ao enfrentamento da violência contra mulheres e meninas dentro das corporações policiais, existem ótimas iniciativas que, apesar de isoladas, procuram realizar esse trabalho. É o caso, por exemplo, do projeto “Mulher Segura”, ligado a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, voltado ao atendimento de mulheres e meninas vítimas de violência, oferecendo a elas um atendimento mais humanizado e apoio para realização de denúncias. Durante o período da pandemia do novo coronavírus, o projeto reforçou a atuação de sua equipe, que continua trabalhando integralmente para identificar e atender os casos de violência. Também há articulação com a rede local de proteção a mulher do estado e campanhas de prevenção e combate a violência em curso. Em iniciativa semelhante, o Centro de Atendimento a Vítima, ligado ao Ministério Público do Acre, tem promovido campanhas virtuais e presenciais em supermercados e farmácias, alertando as mulheres sobre canais disponíveis para denunciar casos de agressão.

O FBSP elaborou três [notas técnicas](#) durante a atual pandemia para compreender como o isolamento social está afetando as mulheres em situação de violência. Os dados obtidos mostram que o Brasil enfrenta um aumento da violência doméstica, o que sugere uma provável alta também da violência contra meninas. Importante lembrar que a suspensão das aulas presenciais, ainda vigente na maioria dos estados, pode dificultar ainda mais a detecção e, conseqüentemente, os registros dos casos de violência sexual em que crianças e adolescentes são vítimas, visto que a escola é tida como um local privilegiado para verificar, por exemplo, possíveis mudanças de comportamento decorrentes da violência.

Por trás do caso recente de estupro de vulnerável (e da nociva politização em torno do tema) há um problema de fundo urgente, que é a necessidade de aprimoramento dos registros desses crimes, um desafio que só será enfrentado a contento se as corporações policiais e o sistema judicial atentarem para a necessidade de encararmos a violência sexual contra meninas e meninos como um problema tão grave como os crimes violentos letais intencionais ou o tráfico de drogas.

Amanda Pimentel

Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e mestre em Direito pela PUC-RJ

Juliana Martins

Coordenadora Institucional do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e doutora em psicologia pela USP

Talita Nascimento

Estagiária do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Graduada em Gestão de Políticas Públicas na USP

<https://backup.forumseguranca.org.br/tema-da-semana/template-1-tema-da-semana-5mxbj-qedcf-3eoys-26r5h-am2ce-n2rut-o2ncc-uricu-r5hgi-nf6xx-6v3nup-bs-smnuf-d2b4g-j2r8n-su4uo-gccsf-b2g7t-t4mvh-34yus-ddd3t>

